

**EDITAL Nº 17/2021 – COREME  
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA AS QUESTÕES DA  
PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022**

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar São Lucas;

Considerando a Lei 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

Considerando o Edital Nº 12/2021 – COREME;

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

O resultado dos Recursos Requeridos para as Questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Residência Médica 2022, conforme descrito abaixo:

**QUESTÃO 01 – CLÍNICA MÉDICA**

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:** Em suas razões de recurso a candidata alega que a Alternativa D (alternativa apresentada no Gabarito) é incorreta.

**RESPOSTA AO RECURSO:** INDEFERIDO. Ao analisarmos a questão, denota-se que a candidata especificou no recurso a Alternativa E como sendo a alternativa D.

**QUESTÃO 47 – PEDIATRIA**

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:** Em suas razões de recurso a candidata alega que a questão apresenta mais de uma resposta.

**RESPOSTA AO RECURSO:** INDEFERIDO. Ao analisarmos a questão, denota-se que segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, faltam critérios para confirmação da doença de Kawasaki.

**QUESTÃO 58 – PEDIATRIA**

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:** Em suas razões de recurso o candidato alega não concordar com o procedimento inicial a ser realizado.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Indeferido. Ao analisarmos a questão, denota-se que segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, não há indicação de neuroimagem como conduta inicial, pois o exame físico relatado não apresentou

sinal focal motor e/ou sinais de hipertensão intracraniana. A intenção era diagnóstico diferencial da crise convulsiva febril através do líquor para descartar a suspeita de meningite.

**QUESTÃO 59 – PEDIATRIA**

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:** Em suas razões de recurso a candidata alega que a questão ficou duvidosa, referente a resposta da margem de compressões por minuto.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Deferido. Ao analisarmos a questão, denota-se que o erro formal alegado realmente existiu. Assim, o recurso está deferido e a presente questão será ANULADA.

**QUESTÃO 74 – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:** Em suas razões de recurso o candidato alega não concordar com a alternativa correta apresentada no gabarito.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Deferido. Ao analisarmos a questão, a qual foi elaborada de acordo com informações do Tratado de Medicina da Família, realmente observa-se a existência de uma literatura divergente. Assim, o recurso está deferido e a presente questão será ANULADA.

Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

Comissão Organizadora  
Processo Seletivo de Residência Médica 2022